



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 025/2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais), para atender dotação não constante no orçamento programa em execução, para ajuste da Educação Infantil ao Fundeb, conforme classificação abaixo a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.003.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.003.12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.003.12.365.0019.0.000 -	Programa de Educação Infantil		
04.003.12.365.0019.2.127 -	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - FUNDEB 60%		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.09.00	Salário Família.....	01101	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	01101	162.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	01101	48.000,00
TOTAL			211.000,00

Art. 2º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado, a cancelar parte da dotação abaixo discriminada como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.003.12.361.0017.2.013 -	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEF 60%		
3.1.90.09.00 096 -	Salário Família.....	01101	1.000,00
3.1.90.11.00 097 -	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	01101	162.000,00
3.1.90.13.00 098 -	Obrigações Patronais.....	01101	48.000,00
TOTAL			211.000,00

Art. 3º: - Esta Lei terão seus efeitos retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2007, para fins de ajustes do Fundef para Fundeb.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 4.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito,
aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 025/2007.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

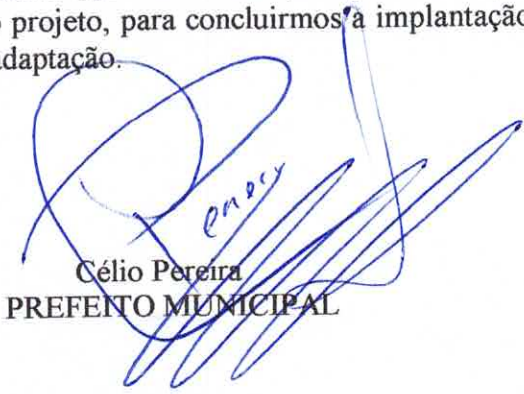
Através do presente, estamos encaminhando o incluso projeto de lei relativo a abertura de Crédito Adicional Especial, para a inclusão de um terço dos professores que atuam na Educação Infantil, conforme prevê a Emenda Constitucional n.º 53/2006.

Como já fora elaborado o Orçamento para 2007, o projeto trata de criar uma nova atividade incluindo para ser pagos-nos 60% do FUNDEB, 1/3 dos professores que atuam na educação infantil. Ressaltando que, a partir de 2008, serão 2/3 e 2009, 3/3, até incluir todos os docentes que atuam na área do magistério com a educação infantil.

Nos mesmos termos do Projeto n.º 024/2007, deve ser considerado neste projeto os efeitos retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2007, para a implementação e inclusão do FUNDEB educação infantil.

Quanto aos impactos orçamentários e financeiros não haverá, uma vez que os recursos do FUNDEB serão complementados, na mesma proporção dos docentes incluídos na nova atividade, ou seja, estão sendo repassados a partir de março de 2007, 16,66% (Dezesseis virgula sessenta e seis por cento), para as despesas com o FUNDEB.

Por isso, estamos solicitando dos Nobres Edis, a especial atenção na aprovação em regime de urgência do referido projeto, para concluirmos a implantação do FUNDEB e dar continuidade ao processo de adaptação.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

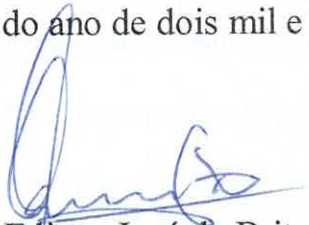
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº. 025/2007 - do Poder Executivo
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

As Comissões acima mencionadas, em conjunto, analisaram o mérito do Projeto de Lei citado emitindo parecer favorável a sua aprovação, por se tratar de ajustes da Educação Infantil ao FUNDEB.

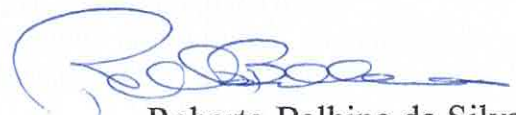
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.



Edison José de Brito



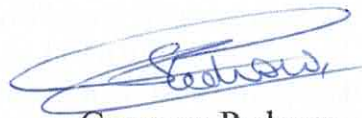
Mário Hort



Roberto Balbino da Silva



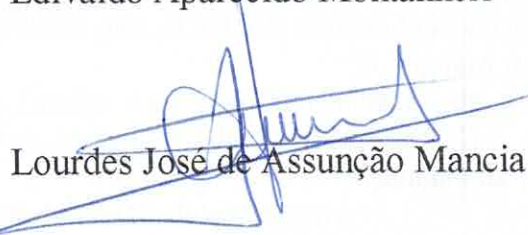
Edivaldo Aparecido Montanheri



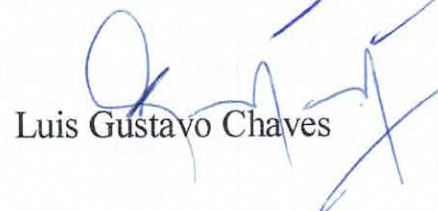
Geovane Pedroso



Antônio Alves



Lourdes José de Assunção Mancia



Luis Gustavo Chaves